REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº. 003/2017 - PROCESSO N°. 057/2017 - EDITAL Nº 012/2017 – CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO PARA AS OBRAS NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, SEGURANÇA, GESTÃO PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES PARA O MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

Às licitantes,

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, vem a Comissão Permanente de Licitações informar:

1) QUESTIONAMENTO Nº 01

"Conforme item 8.2) Julgamento da Proposta Técnica, Letra G) Equipe Técnica Chave, subitem G.2 letra a, o ***Engenheiro Pleno*** *deverá ter experiência na função de fiscal e/ou supervisor* ***em serviços de apoio ou assessoria ou gerenciamento ou coordenação ou supervisão ou fiscalização de obras de Infraestruturas Viárias e/ou Edificações.***

Estamos entendendo que os Atestados de Capacidade Técnica em que o profissional exerça a função de Coordenador em serviços de apoio ou assessoria ou gerenciamento ou coordenação ou supervisão ou fiscalização de obras de Infraestruturas Viárias e/ou Edificações atendem ao quesito solicitado. "

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 01

O entendimento da licitante está correto. Serão aceitos, também, os atestados em que o profissional exerça a função de Coordenador.

2) QUESTIONAMENTO Nº 02

"Ainda com relação ao item anterior, estamos entendendo que os Atestados de Capacidade Técnica referentes a ***serviços de apoio ou assessoria ou gerenciamento ou coordenação ou supervisão ou fiscalização de obras de infraestrutura viária*** referentes a vias urbanas e/ou rurais atendem ao quesito solicitado.
Está correto o entendimento? "

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 02

O entendimento da licitante está correto.

Contagem, 21 de junho de 2016

JÁDER LUÍS SALES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações